



REGULAMENTO OFICIAL I CORRIDA E CAMINHADA DE SANT'ANA E SÃO JOAQUIM – 2026

São José de Mipibu – RN

19 de julho de 2026

1. SOBRE O EVENTO

A I Corrida e Caminhada de Sant'Ana e São Joaquim é um evento esportivo de caráter beneficente, com percurso de 5 km (corrida) e 3 km (caminhada), a ser realizado em 19 de julho de 2026, no município de São José de Mipibu/RN.

Mais do que uma prática esportiva, o evento propõe a integração entre atividade física e vivência da fé cristã, promovendo um momento de espiritualidade, comunhão e valorização da vida. Na tradição da Igreja Católica, o cuidado com o corpo está diretamente ligado ao respeito à vida como dom de Deus, sendo o esporte instrumento de disciplina, superação e crescimento humano e espiritual.

Inspirada nesses valores, a corrida busca proporcionar uma experiência que una saúde, fé e convivência comunitária.

Local de largada e chegada: Largo da Igreja Matriz.

Horário oficial da largada: 6h00.

Modalidades:

- 3 km – caminhada.
- 5 km – corrida.

A largada ocorrerá em quaisquer condições climáticas, exceto em situações que ofereçam risco à integridade física dos participantes.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Celebrar a devoção a Sant'Ana e São Joaquim por meio do esporte;
- Incentivar hábitos saudáveis;
- Promover integração social, cultural e religiosa;
- Estimular o esporte como ferramenta de qualidade de vida;
- Fortalecer ações solidárias.



CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO

Art. 1º – Em conformidade com a Norma nº 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), especialmente com o art. 1º, § 8º, que regulamenta as categorias oficiais do atletismo brasileiro, a idade mínima para participação em corridas de rua com distância de até 5 km (cinco quilômetros) é de 14 (quatorze) anos.

Art. 2º – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante autorização por escrito do pai, da mãe ou do responsável legal, a qual poderá ser solicitada pela organização a qualquer momento.

Art. 3º – Ao efetivar sua inscrição, o participante declara estar ciente e assume, por livre e espontânea vontade, os riscos inerentes à sua participação na prova, isentando a organização de responsabilidade por eventuais danos físicos, materiais ou morais, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 4º – A largada oficial da prova ocorrerá às 6h00 (seis horas), no local previamente definido e divulgado pela organização.

§ 1º – Para fins de cronometragem oficial, classificação e eventual premiação, somente será considerada a largada realizada até as 6h10 (seis horas e dez minutos). O participante que iniciar após esse horário não terá direito à cronometragem oficial nem à premiação.

§ 2º – Após o horário limite estabelecido no § 1º, o atleta poderá ser autorizado a participar apenas de forma simbólica, sem direito à classificação oficial.

§ 3º – O tempo máximo de duração da prova será até as 8h00 (oito horas), momento em que o evento será oficialmente encerrado, não sendo permitida a permanência de participantes no percurso após esse horário.



CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições ocorrerão no período de 26 de abril a 14 de junho de 2026, ou até o preenchimento total das vagas disponíveis.

Art. 6º – A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento. Cada participante receberá um comprovante e, em caso de não recebimento, deverá entrar em contato com a organização.

Art. 7º – Os valores das inscrições obedecerão aos seguintes lotes:

Lote	Período	Vagas	Valor
1	26/04 a 02/05	100	R\$ 80,00 + 10% de taxa
2	03/05 a 23/05	200	R\$ 90,00 + 10% de taxa
3	24/05 a 14/06	200	R\$ 100,00 + 10% de taxa

Art. 8º – Os dizimistas ativos há pelo menos 6 (seis) meses terão direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vigente.

§ 1º – O benefício será concedido mediante comprovação, por meio de declaração expedida pela secretaria paroquial, a ser encaminhada ao e-mail oficial do evento, conforme orientação da organização.

§ 2º – Após a validação da documentação, será disponibilizado cupom de desconto ao participante.

§ 3º – O desconto previsto neste artigo não é cumulativo com outros benefícios ou promoções.

Art. 9º – As pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lote vigente.

§ 1º – A comprovação da condição de idoso deverá ser encaminhada ao e-mail oficial do evento.

§ 2º – O desconto será aplicado exclusivamente sobre o valor correspondente ao lote vigente no momento da inscrição.

Art. 10 – As Pessoas com Deficiência (PCDs) terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lote vigente.

§ 1º – A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá ser encaminhada ao e-mail oficial do evento.



§ 2º – A concessão do benefício estará sujeita à validação e à aprovação da organização, após análise da documentação apresentada.

Art. 11 – Doadores de sangue ou de medula óssea terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lote vigente.

§ 1º Conforme a Lei Estadual nº 12.121/2025, doadores têm direito a 50% de desconto sobre o valor do lote vigente.

- **Doadores de sangue**
 - Homens: mínimo de 3 doações nos últimos 12 meses
 - Mulheres: mínimo de 2 doações nos últimos 12 meses
 - Enviar comprovação por e-mail: corridadosavos@gmail.com
- **Doadores de medula óssea**
 - Estar cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea)
 - Ter pelo menos 1 ano de cadastro ativo
 - Enviar comprovação por e-mail: corridadosavos@gmail.com

Art. 12 – As vagas destinadas aos benefícios previstos nos arts. 9º e 10 ficam limitadas a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para o evento.

Parágrafo único – Não haverá reembolso após o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO III – DO KIT DO PARTICIPANTE

Art. 12 – Os kits deverão ser retirados nas datas, nos locais e nos horários previamente divulgados pela organização.

Art. 13 – Para a retirada do kit, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Art. 14 – A retirada por terceiros será permitida mediante apresentação de autorização assinada ou de documento do atleta, conforme orientação da organização.

Art. 15 – O participante compromete-se, no ato da retirada do kit, ou conforme orientação da organização, a realizar a doação de 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, como requisito solidário de participação no evento, sendo os donativos destinados às instituições assistidas pela paróquia.

Art. 16 – O kit do participante será composto pelos seguintes itens:

- número de peito;
- cronometragem;



- sacola do evento;
- camiseta oficial (100% poliamida);
- medalha, a ser entregue após a prova;
- seguro atleta;
- eventuais brindes de parceiros.

Parágrafo único – O atleta deverá conferir o kit no ato da retirada, não sendo aceitas reclamações posteriores.

CAPÍTULO IV – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA PROVA

Art. 17 – O uso do chip de cronometragem é obrigatório para todos os participantes da corrida, e seu descumprimento implicará a desclassificação automática do atleta.

Art. 18 – O uso inadequado, incorreto ou a ausência do chip de cronometragem impossibilitará a marcação oficial do tempo de prova, ficando a organização isenta de qualquer responsabilidade quanto ao resultado final do participante.

Art. 19 – O percurso da prova será realizado pelas vias centrais do município de São José de Mipibu/RN, sendo o trajeto completo divulgado posteriormente pelos canais oficiais do evento.

Art. 20 – É obrigatória a permanência do participante no percurso oficial da prova, sendo vedada a utilização de atalhos, desvios ou de qualquer meio que altere o trajeto estabelecido, sob pena de desclassificação imediata, sem direito a recurso.

Art. 21 – A prova contará com pontos de hidratação disponibilizados nos seguintes locais:

- I – na largada;
- II – no percurso, aproximadamente no km 2,5;
- III – na chegada.

Parágrafo único – A organização poderá, se necessário, ajustar os pontos de hidratação, visando à segurança e ao bem-estar dos participantes.

Art. 22 – O participante que cruzar a linha de chegada sem o uso visível e obrigatório do número de peito será automaticamente desclassificado da prova.

Art. 23 – A organização poderá retirar da prova, a qualquer tempo, o atleta que apresentar comportamento antidesportivo, conduta inadequada ou que



represente risco à própria segurança, à de outros participantes ou ao bom andamento do evento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – A premiação da prova será dividida nas seguintes categorias:

- I – Categoria Geral;
- II – Pessoas com Deficiência (PCDs);
- III – Dizimistas.

§ 1º – Na Categoria Geral, serão premiados os 3 (três) primeiros colocados gerais, nas categorias masculino e feminino, com as seguintes premiações:

- a) 1º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais) e troféu.

§ 2º – Na categoria Pessoas com Deficiência (PCDs), será premiado o 1º (primeiro) colocado, nas categorias masculino e feminino, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º – Na categoria Dizimistas, será premiado o 1º (primeiro) colocado com troféu e brinde.

§ 4º – Os primeiros colocados de cada faixa etária, nas categorias masculino e feminino, serão premiados com troféu e brinde.

§ 5º – As premiações previstas neste regulamento serão computadas exclusivamente para a modalidade de corrida (5 km), não se aplicando à modalidade de caminhada (3 km).

Art. 25 – Para fins de classificação e premiação por faixa etária, os participantes da corrida serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I – até 29 anos;
- II – de 30 a 39 anos;
- III – de 40 a 49 anos;
- IV – de 50 a 59 anos;
- V – de 60 a 69 anos;
- VI – 70 anos ou mais.



Art. 26 – Todos os concluintes receberão medalha, hidratação e lanche.

Art. 27 – A entrega das premiações estará condicionada à verificação da cronometragem eletrônica.

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 28 – Os resultados serão divulgados após a apuração oficial da prova, sendo admitidos recursos no prazo de até 15 (quinze) minutos após a divulgação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Haverá serviço de guarda-volumes disponível aos participantes durante a realização do evento, ficando a organização isenta de responsabilidade por perdas, extravios, furtos ou danos relativos a quaisquer objetos deixados no local.

Art. 30 – Ao realizar sua inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as disposições deste regulamento, participando do evento por livre e espontânea vontade, assumindo total responsabilidade por sua participação e declarando estar em plenas condições físicas e de saúde para a prática esportiva.

Parágrafo único – No ato da inscrição, o atleta:

I – autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional, promocional e publicitária do evento, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização;

II – assume total responsabilidade por sua participação no evento, isentando a organização de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua participação, ressalvados os casos previstos em lei;

III – declara estar fisicamente apto e em condições adequadas de saúde para participar da prova;

IV – concorda com a eventual contratação e aplicação de seguro atleta, caso disponibilizado pela organização.

Art. 31 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana, não cabendo recurso de suas decisões.

COMISSÃO ORGANIZADORA